

TERMO ADITIVO Nº 051 /2018 AO CONTRATO Nº 018/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E O ACRÉSCIMO QUALITATIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA OI S.A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080-445, Goiânia-GO, ora representada pela sua Defensora Pública-Geral, **Drª. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**, nomeada por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.468 do dia 16/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.759.226-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por seus procuradores **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 778.812.141-04 e por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº 891.809.501-59, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº 201710892000097, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016-PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2016, tendo como órgão gerenciador o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, celebram o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo qualitativo na velocidade de tráfego de dados ao Contrato nº 018/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

Parágrafo 1º - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e a acréscimo qualitativo na velocidade de tráfego de dados ao Contrato nº 018/2017.

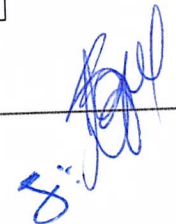
Parágrafo 2º - O objeto do Contrato nº 018/2017 é a contratação de serviço de internet e intranet (via rede virtual privada) para atender a Defensoria Pública do Estado de Goiás, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016-PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de acordo com a Proposta de Preços da Contratada (fls. 673-674), e conforme especificações abaixo:

Grupo 1 – Internet

No.	LOCALIDADE	ENDEREÇO	VELOCIDADE	VALOR CONTRATO ORIGINAL	VALOR REPACTUAÇÃO
1	Goiânia (Sede Adm)	Alameda Coronel Joaquim de Bastos nº 282, Qd. 217, Lt.19, Setor Marista, Goiânia- GO	500 Mbps	20.748,98	14.503,83

Grupo 2 – Rede Virtual Privada (MPLS)

No.	LOCALIDADE	ENDEREÇO	VELOCIDADE	VALOR CONTRATO ORIGINAL	VALOR REPACTUAÇÃO
1	Goiânia (Sede Adm)	Alameda Coronel Joaquim de Bastos nº 282, Qd. 217, Lt.19, Setor Marista, Goiânia- GO	500 Mbps	22.009,08	15.384,66
2	Goiânia (Fórum Criminal)	Rua 72, Qd. 15-C, Lt. 15/19, nº 312, Fórum Des. Fenelon Teodoro Reis, Jardim Goiás, CEP: 74805-480, Goiânia-GO	50 Mbps	4.071,62	2.846,12
3	Goiânia (Fórum Cível)	Avenida Olinda, Qd G, S/n, Fórum Cível de Goiânia, Parque Losandes, Goiânia - GO, 74884-120	50 Mbps	4.071,62	2.846,12
4	Goiânia (Fórum Criminal)	Rua 72, Qd. 15-C, Lt. 15/19, nº 312, Fórum Des. Fenelon Teodoro Reis, Jardim Goiás, CEP: 74805-480, Goiânia-GO	100 Mbps	6.955,05	4.861,68
5	Goiânia (Fórum Cível)	Avenida Olinda, Qd G, S/n, Fórum Cível de Goiânia, Parque Losandes, Goiânia - GO, 74884-120	100 Mbps	6.955,05	4.861,68
6	Goiânia (Sede Adm)	Alameda Coronel Joaquim de Bastos nº 282, Qd. 217, Lt.19, Setor Marista, Goiânia- GO	50 Mbps	5.126,09	3.583,21
7	Goiânia (TJ GO)	Av. Assis Chateaubriand, 195, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, St. Oeste, CEP: 74130-012, Goiânia-GO	100 Mbps	6.955,05	4.861,68
8	Goiânia (JIJG)	R. T-47, 669, Juizado da Infância e Juventude de Goiânia, St. Bueno, CEP: 74210-180, Goiânia - GO	50 Mbps	5.126,09	3.583,21



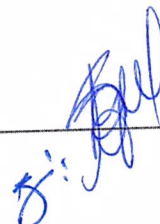
9	Goiânia (SEGPLAN)	Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Complexo Fazendário, Setor Negrão de Lima, CEP: 74.650-300, Goiânia-GO	50 Mbps	4.071,62	2.846,12
10	Goiânia (Tribunal do Juri)	Av. Assis Chateaubriand, 195, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, St. Oeste, CEP: 74130-012, Goiânia-GO	50 Mbps	4.071,62	2.846,12
11	Goiânia (ALEGO)	Alameda dos Buritis nº 231, Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Setor Oeste, CEP: 74115-900, Goiânia - GO	50 Mbps	4.071,62	2.846,12
12	Goiânia (Centro POP)	Rua 10 - St. Sul, Centro POP, CEP: 74030-010, Goiânia - GO	20 Mbps	2.668,86	1.865,57
13	Grande Goiânia	A Definir - Região Metropolitana	100 Mbps	6.955,05	4.861,68
14	Grande Goiânia (Setor Sul)	Avenida Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP: 74080-445, Goiânia-GO	50 Mbps	4.071,62	2.846,12
15	Anápolis (Fórum de Anápolis)	Av. Sen. José Lourenço Dias nº 1311, Setor Central, CEP: 75020-010, Anápolis - GO	50 Mbps	4.071,62	2.846,12
16	Goiás	A Definir - Interior	50 Mbps	4.071,62	2.846,12
17	Goiás	A Definir - Interior	50 Mbps	4.385,87	3.065,78
18	Goiás	A Definir - Interior	50 Mbps	5.264,15	3.679,71
19	Goiás	A Definir - Interior	50 Mbps	5.264,15	3.679,71
Total				110.237,45	77.057,53

Valor total mensal – CONTRATO ORIGINAL	R\$ 130.926,43
Valor total anual – CONTRATO ORIGINAL	R\$ 1.571.117,16

Valor total mensal – REPACTUAÇÃO	R\$ 91.561,36
Valor total anual – REPACTUAÇÃO	R\$ 1.098.736,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$91.561,36 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$1.098.736,32 (hum milhão, noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária 2018.801.04.122.4001.4001.03, Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho nº 2018.0801.009-00173.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

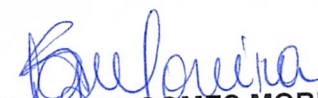
Parágrafo 1º – O período de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados de **11/09/2018 a 10/09/2019**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

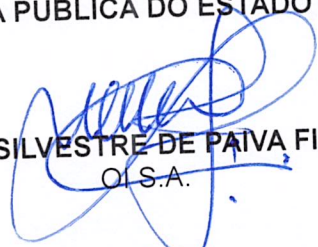
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

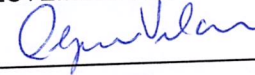
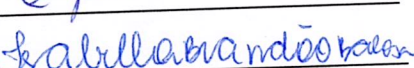
Goiânia, 04 de setembro de 2018.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
O/S.A.


TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES
O/S.A.

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF Nº _____
2.  _____ CPF Nº 716.057.591-34